



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 949



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 1/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA..

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA.**, com sede na AV. BRASIL, 430 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.263.558/0004-01**, representada pelo Sr. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.743.539-84**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **81468176**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 25 de janeiro de 2026, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS- As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 13/12/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Amanda Davantel Boscardin Silva
Apucarana Auto Peças Ltda.

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Sebastião dos Santos de Lima
CPF: 531.747.049-87

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 949

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Jose Constantino dos Santos, 1411 -centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

DECRETO 04/2024

EMENTA: Exonera a servidora em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

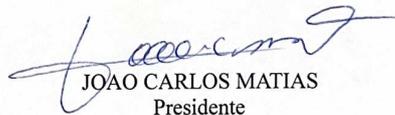
A Câmara Municipal de Arapuá, através de seu representante legal, Presidente JOÃO CARLOS MATIAS, no uso de suas atribuições;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a partir desta data a Srta. Danieli Borges de Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.495.313-6, inscrito no CPF sob o nº 122.482.659-05, que exercia o cargo de Diretor de Departamento, conforme disposição na Lei nº 537/2015, Anexo II, da Tabela – Cargos de Provimento em Comissão – CC-3 e devidas correções monetárias, cargo horária de 40 (quarenta) horas semanal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na presente data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuá, aos 16 de dezembro de 2024.


JOAO CARLOS MATIAS
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 949



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DA PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:**

Convocar os senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no último dia 06 de Outubro do corrente ano, para participarem da Sessão Solene de Posse, bem como para eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Arapua, durante o biênio 2025/2026.

POSSE DOS VEREADORES

DATA E LOCAL:

A Sessão Solene de Posse será realizada a partir das 10:30 horas do dia 1º de Janeiro de 2025, no Plenário da Casa Legislativa "Plenário Daniel Crozeta", localizado na Rua José Constantino dos Santos, nº 1411, nesta municipalidade.

POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO:

O Prefeito e Vice-Prefeito serão empossados pelo Presidente da Câmara, logo após a posse da nova Mesa Diretora com início previsto para às 11:00 horas.

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

Para a posse dos Agentes Políticos são indispensáveis os seguintes documentos: Cópia autenticada dos documentos pessoais, Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens. Esses documentos deverão ser apresentados na Sessão de Posse, a fim de que sejam efetuadas as anotações nos registros da Câmara.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 949



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA:

A eleição da Mesa Diretora será presidida pelo Presidente da Sessão Solene de Posse (vereador mais votado) e iniciará após a posse dos vereadores.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS MATIAS

Presidente